



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DEZESSEIS DE NOVEMBRO

Ilmo Sr. José Mauri Ceolim da Silva,
Presidente da CMV de Dezesseis de Novembro:

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

**INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL, DIA DA REFORMA
LUTERANA, A SER COMEMORADO NO DIA 31 DE OUTUBRO
DE CADA ANO.**

Senhor Presidente: MARLENE GRUNDMANN FENNER, Vereadora da bancada do MDB, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente projeto de lei para que seja apreciado e aprovado por esta Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Dezesseis de Novembro, como Feriado Municipal o dia 31 de outubro – Dia da Reforma Luterana.

Art. 2º - A data passa a integrar o calendário oficial de feriados municipais do Município de Dezesseis de Novembro/RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Dezesseis de Novembro/RS, em 28 de novembro de 2022.


MARLENE GRUNDMANN FENNER,

Vereadora do MDB.

**APROVADO
POR
UNANIMIDADE**

VOTADO 05 - 12 - 22



JUSTIFICATIVA

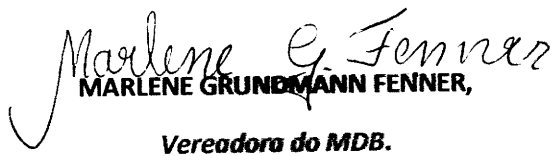
Nobres Edis,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que propõe instituir em nosso Município o feriado do "Dia da Reforma Luterana", a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

O Projeto justifica-se pelo fato de ser necessário preservar memória de comunidade luterana em nosso município, que inclusive, teve papel de suma importância na sua colonização.

Dada a relevância da data, portanto, conto com o apoio dos nobres colegas deste respeitável Poder Legislativo, para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Dezesseis de Novembro/RS, em 28 de novembro de 2022.


MARLENE GRUNDMANN FENNER,
Vereadora do MDB.

**APROVADO
POR
UNANIMIDADE**